PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DAS CIDADES

Carta de Serviços

2026

Sumário

Apresentação 3
1. A Secretaria das Cidades 4
1.1. Informações Legais 4
1.2 Ação e Missão 5
1.3 Competências 6
1.4. Estrutura Organizacional 9
1.5. Endereço e Contato 10
1.6 Núcleos Regionais das Cidades – NRCs 10
2. Tabelas de Custos e Cadernos Orientadores de Obras 22
3. Entidades Vinculadas 23
4. Transparência 24
5. Ouvidoria 25

Apresentação

A Carta de Serviços da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) informa o cidadão sobre as atribuições institucionais do órgão, os serviços oferecidos e como acessá-los, os compromissos assumidos e os padrões de qualidade no atendimento às entidades e ao público.

As informações aqui reunidas buscam garantir clareza, objetividade e acessibilidade, permitindo que o cidadão compreenda, acompanhe e possa avaliar os serviços prestados pela SECID.

A Carta de Serviços, como ferramenta de governança institucional, além de dar transparência à atuação da Secretaria das Cidades do Paraná, tem a finalidade de facilitar a compreensão em relação à atuação do órgão e às diversas atividades desenvolvidas, que, ao final, direcionam-se à melhoria da qualidade de vida dos paranaenses.

Ao divulgar sua Carta de Serviços, a SECID reforça seu compromisso com a boa governança, o controle social e o aprimoramento contínuo da gestão pública, colocando o cidadão no centro das ações estatais.

1. A Secretaria das Cidades

A Secretaria de Estado das Cidades (SECID) foi instituída pela Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, sucedendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU). A SECID também recepcionou as competências e atividades da extinta Autarquia Paraná Edificações – PRED.

1.1. Informações Legais

A SECID foi instituída pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de Janeiro de 2023[1], .

O Regulamento da Secretaria de Estado das Cidades consta do Anexo a que se refere o Decreto nº 4497/2023, alterado pelo Decreto nº 4920, de 22/02/2024 e Decreto nº 12.136 de 04/12/2025, contemplando a estrutura organizacional, as atribuições e competências das unidades, funções e níveis hierárquicos.

[1] Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=379362#79383 .

1.2 Ação e Missão

Ação

O âmbito da ação da Secretaria das Cidades compreende basicamente:

- ✓ A integração com entidades e programas federais para coordenação e articulação dos interesses do Estado e de municípios quanto à obtenção de recursos e de apoio técnico especializado;
- ✓ A formulação da política de desenvolvimento urbano do Estado e a assistência técnica abrangente às municipalidades e associações de municípios em relação ao desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços e solução de seus problemas comuns.

Missão

Definir as políticas, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano e regional, incluindo as aglomerações urbanas do meio rural, além de integrar os municípios, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das cidades e garantir o bem-estar dos habitantes.

1.3 Competências

Nos termos do Art. 35 da Lei Estadual nº 21.352/2023, compete à Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

I - a formulação de políticas públicas e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter global, regional, metropolitano e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;

II - a realização e acompanhamento de estudos, pesquisas e levantamentos sobre o uso do solo e demais funções de interesse comum;

III - a prestação de assistência técnica aos municípios no aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns e na integração às demais ações de desenvolvimento estadual, regional, metropolitano e municipal;

IV - a coordenação da prestação de suporte técnico e operacional à administração estadual, regional e local no desenvolvimento, implantação e gestão de regiões especiais, assim consideradas as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e demais formas previstas em lei;

V - o acompanhamento da aplicação de recursos financeiros em programas, planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano, em especial ao desenvolvimento institucional dos municípios e à infraestrutura urbana, afetos às funções e serviços públicos;

VI - a promoção da implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;

VII - a promoção da consolidação, do aprimoramento e do fortalecimento do aparato institucional dos municípios paranaenses e de áreas territoriais;

VIII - a promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;

IX - a gestão de Fundos Estaduais de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;

X - o estímulo a ações que permitam a melhoria das condições de bem-estar das comunidades paranaenses, no seu campo de atuação;

XI - a formulação e coordenação da política habitacional do Estado.

XII - o planejamento, coordenação da execução e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual, centrada no desenvolvimento sustentável;

XIII - a definição de parâmetros e especificações técnicas para projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual, a expedição de atestados de cumprimento de contratos relacionados à área e a realização das atividades de suporte às ações estaduais afetas à área;

XIV - a realização e o apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

XV - a definição de parâmetros aceitáveis, com base nas diretrizes para a composição de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, de modo a determinar os preços máximos dos projetos, obras e serviços de engenharia dos órgãos da administração direta e autárquica do Estado do Paraná;

XVI - a elaboração e a aprovação da composição dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra utilizada nos preços unitários da Tabela de Preços de obras e serviços de engenharia, a serem executados pelos órgãos da Administração Direta e Autárquica;

XVII - a produção, a manutenção e a atualização da Tabela de Custos de Obras de Edificações, a partir do levantamento de preços de materiais e salários pagos na construção civil;

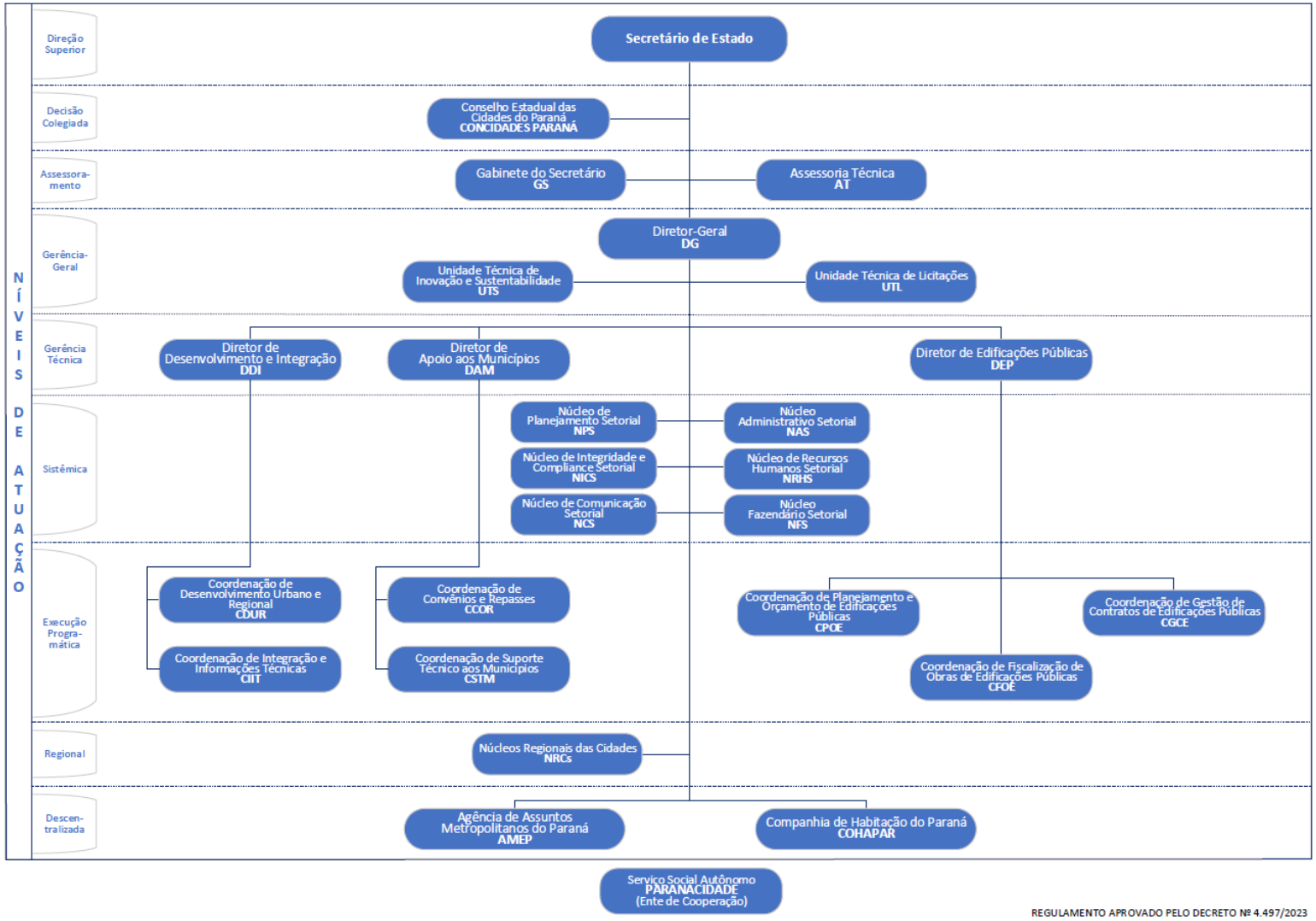
XVIII - a manutenção de registros cadastrais e de sistemas de informações de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas nos respectivos Conselhos Profissionais, para efeito de habilitação em licitações públicas;

XIX - o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades contemplem técnicas de engenharia ou arquitetura, para a realização de serviços profissionais aos órgãos da Administração Direta e Autárquica;

XX - o gerenciamento, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, de programas de obras e serviços de engenharia.

Ainda, conforme parágrafo único do Art. 58 da mesma Lei, passaram a integrar o âmbito de atuação da SECID as atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação e à execução, centrada no desenvolvimento sustentável de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações, de interesse da Administração Direta e Autárquica, que eram da competência da extinta Autarquia Paraná Edificações – PRED.

1.4. Estrutura Organizacional



REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 4.497/2023

1.5. Endereço e Contato

Secretaria de Estado das Cidades (SECID)

Sede: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - 80540-280 - Curitiba - PR MAPA

Telefone: (41) 3250-7200

1.6 Núcleos Regionais das Cidades – NRCs

A estrutura organizacional básica da SECID compreende também 11 Núcleos Regionais das Cidades – NRCs, em Nível de Atuação Regional:

- Campo Mourão;
- Cascavel;
- Curitiba;
- Guarapuava;
- Londrina;
- Maringá;
- Pato Branco;
- Ponta Grossa;
- Santo Antônio da Platina;
- Umuarama; e
- União da Vitória.

Cada um dos Núcleos Regionais possui vários municípios circunscritos, conforme segue:

✎ **NÚCLEO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO ☎ (44) 99846-7698**

Município Sede:	Campo Mourão	
Municípios Circunscritos:	1. Altamira do Paraná 2. Araruna 3. Barbosa Ferraz 4. Boa Esperança 5. Campina da Lagoa 6. Campo Mourão 7. Corumbataí do Sul 8. Engenheiro Beltrão 9. Farol 10. Fênix 11. Goioerê 12. Iretama 13. Joanópolis 14. Juranda	15. Luiziana 16. Mamoré 17. Moreira Sales 18. Nova Cantú 19. Nova Tebas 20. Peabiru 21. Quarto Centenário 22. Quinta do Sol 23. Rancho Alegre do Oeste 24. Roncador 25. Terra Boa 26. Tuneiras do Oeste 27. Ubiratã

✎ NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL ☎ (45) 3223-2081

Município Sede:	Cascavel	
Municípios Circunscritos:	1. Anahy	27. Maripá
	2. Assis Chateaubriand	28. Matelândia
	3. Boa Vista da Aparecida	29. Medianeira
	4. Braganey	30. Mercedes
	5. Cafelândia	31. Missal
	6. Campo Bonito	32. Nova Aurora
	7. Capitão Leônidas Marques	33. Nova Santa Rosa
	8. Cascavel	34. Ouro Verde do Oeste
	9. Catanduvas	35. Palotina
	10. Céu Azul	36. Pato Bragado
	11. Corbélia	37. Quatro Pontes
	12. Diamante do Oeste	38. Quedas do Iguaçu
	13. Diamante do Sul	39. Marilândia
	14. Entre Rios do Oeste	40. Santa Helena
	15. Espigão Alto do Iguaçu	41. Santa Lucia
	16. Formosa do Oeste	42. Santa Tereza Do Oeste
	17. Foz do Iguaçu	43. Santa Terezinha De Itaipu
	18. Guaíra	44. São Jose das Palmeiras
	19. Guaraniaçu	45. São Miguel do Iguaçu
	20. Ibema	46. Sao Pedro do Iguaçu
	21. Iguatu	47. Serranópolis Do Iguaçu
	22. Iracema do Oeste	48. Terra Roxa
	23. Itaipulândia	49. Toledo
	24. Jesuítas	50. Três Barras do Paraná
	25. Lindoeste	51. Tupassi
	26. Marechal Cândido Rondon	52. Vera Cruz do Oeste

✎ NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA ☎ (41) 3210-2938

Município Sede:	Curitiba	
Municípios Circunscritos:	1. Adrianópolis 2. Agudos do Sul 3. Almirante Tamandaré 4. Antonina 5. Araucária 6. Balsa Nova 7. Bocaiuva do Sul 8. Campina Grande do Sul 9. Campo do Tenente 10. Campo Largo 11. Campo Magro 12. Cerro Azul 13. Colombo 14. Contenda 15. Curitiba 16. Doutor Ulysses 17. Fazenda Rio Grande 18. Guaraqueçaba	19. Guaratuba 20. Itaperuçu 21. Lapa 22. Mandirituba 23. Matinhos 24. Morretes 25. Paranaguá 26. Piên 27. Pinhais 28. Piraquara 29. Pontal do Paraná 30. Quatro Barras 31. Quitandinha 32. Rio Branco do Sul 33. Rio Negro 34. São Jose Dos Pinhais 35. Tijucas do Sul 36. Tunas do Paraná

✎ NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA ☎ (42) 3622-2342

Município Sede:	Guarapuava	
Municípios Circunscritos:	1. Boa Ventura de São Roque 2. Campina do Simão 3. Candoi 4. Cantagalo 5. Foz do Jordão 6. Goioxim 7. Guarapuava 8. Laranjal 9. Laranjeiras do Sul 10. Marquinho 11. Mato Rico 12. Nova Laranjeiras	13. Palmital 14. Pinhão 15. Pitanga 16. Porto Barreiro 17. Prudentópolis 18. Reserva do Iguaçu 19. Rio Bonito do Iguaçu 20. Santa Maria do Oeste 21. Turvo 22. Virmond 23. Inácio Martins

✎ NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA ☎ (41) 98846-2339

Município Sede:	Londrina	
Municípios Circunscritos:	1. Alvorada do Sul 2. Apucarana 3. Arapongas 4. Arapuã 5. Ariranha do Ivaí 6. Assai 7. Bela Vista do Paraiso 8. Bom Sucesso 9. Borrazópolis 10. Califórnia 11. Cambe 12. Cambira 13. Centenário do Sul 14. Cornélio Procópio 15. Cruzmaltina 16. Faxinal 17. Florestópolis 18. Godoy Moreira 19. Grandes Rios 20. Ibiporã 21. Ivaiporã 22. Jaguapitã 23. Jandaia do Sul 24. Jardim Alegre 25. Jataizinho 26. Kaloré 27. Leópolis 57. Sertanópolis 28. Lidianópolis 29. Londrina	30. Lunardelli 31. Manoel Ribas 32. Marilândia do Sul 33. Marumbi 34. Mauá da Serra 35. Miraselva 36. Nova América da Colina 37. Nova Santa Barbara 38. Novo Itacolomi 39. Pitangueiras 40. Porecatu 41. Prado Ferreira 42. Primeiro de Maio 43. Rancho Alegre 44. Rio Bom 45. Rio Branco Do Ivaí 46. Rolândia 47. Rosário do Ivaí 48. Sabáudia 49. Santa Cecilia do Pavão 50. Santo Antônio do Paraiso 51. São Jeronimo da Serra 52. São Joao do Ivaí 53. São Pedro Do Ivaí 54. São Sebastiao Da Amoreira 55. Sapopema 56. Sertaneja 58. Tamarana 59. Uraí

✎ NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ ☎ (44) 99846-5647

Município Sede:	Maringá	
Municípios Circunscritos:	1. Alto Paraná	35. Maringá
	2. Amaporã	32. Mandaguari
	3. Ângulo	36. Mirador
	4. Astorga	37. Munhoz de Mello
	5. Atalaia	38. Nossa Senhora das Graças
	6. Cafeara	39. Nova Aliança do Ivaí
	7. Cianorte	40. Nova Esperança
	8. Colorado	41. Nova Londrina
	9. Cruzeiro do Sul	42. Ourizona
	10. Diamante do Norte	43. Paiçandu
	11. Doutor Camargo	44. Paraiso do Norte
	12. Florai	45. Paranacity
	13. Floresta	46. Paranapoema
	14. Florida	47. Paranavaí
	15. Guairacá	48. Planaltina do Paraná
	16. Guaporema	49. Porto Rico
	17. Guaraci	50. Presidente Castelo Branco
	18. Iguaracu	51. Rondon
	19. Inajá	52. Santa Cruz do Monte Castelo
	54. Santa Inês	53. Santa Fé
	20. Indianópolis	55. Santa Isabel Do Ivaí
	21. Itaguaje	56. Santo Antônio Do Caiua
	22. Itambé	57. Santo Inácio
	23. Itaúna Do Sul	58. São Carlos do Ivaí
	24. Ivatuba	59. São João do Caiuá
	25. Japurá	60. São Jorge do Ivaí
	26. Jardim Olinda	61. São Manoel Do Paraná
	27. Jussara	62. São Pedro do Paraná
	28. Loanda	63. São Tomé
	29. Lobato	64. Sarandi

	30. Lupionópolis 31. Mandaguaçu 33. Marialva	65. Tamboara 66. Terra Rica 67. Uniflor

✎ NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO ☎ (46) 3320-7220

Município Sede:	Pato Branco	
Municípios Circunscritos:	1. Ampere 2. Barracão 3. Bela Vista da Caroba 4. Boa Esperança do Iguaçu 5. Bom Jesus do Sul 6. Bom Sucesso do Sul 7. Capanema 8. Chopinzinho 9. Clevelândia 10. Coronel Domingos Soares 11. Coronel Vivida 12. Cruzeiro do Iguaçu 13. Dois Vizinhos 14. Enéas Marques 15. Flor da Serra do Sul 16. Francisco Beltrão 17. Honório Serpa 18. Itapejara do Oeste 19. Manfrinópolis 20. Mangueirinha 21. Mariópolis	22. Marmeleiro 23. Nova Esperança do Sudoeste 24. Nova Prata do Iguaçu 25. Palmas 26. Pato Branco 27. Perola do Oeste 28. Pinhal de São Bento 29. Planalto 30. Pranchita 31. Realeza 32. Renascença 33. Salgado Filho 34. Salto do Lontra 35. Santa Izabel do Oeste 36. Santo Antônio do Sudoeste 37. São João 38. São Jorge do Oeste 39. Saudade do Iguaçu 40. Sulina 41. Verê 42. Vitorino

✎ NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA ☎ (42) 3312-8691

Município Sede:	Ponta Grossa	
Municípios Circunscritos:	1. Arapoti 2. Candido de Abreu 3. Carambeí 4. Castro 5. Fernandes Pinheiro 6. Guamiranga 7. Imbaú 8. Imbituva 9. Ipiranga 10. Irati 11. Ivaí 12. Jaguariaíva	13. Ortigueira 14. Palmeira 15. Pirai do Sul 16. Ponta Grossa 17. Porto Amazonas 18. Reserva 19. Sengés 20. Teixeira Soares 21. Telêmaco Borba 22. Tibagi 23. Ventania

✎ NÚCLEO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ☎ (43) 3534-1685

Município Sede:	Santo Antônio da Platina	
Municípios Circunscritos:	1. Abatiá 2. Andirá 3. Bandeirantes 4. Barra do Jacaré 5. Cambara 6. Carlópolis 7. Congonhinhas 8. Conselheiro Mairinck 9. Curiúva 10. Figueira 11. Guapirama 12. Ibaiti 13. Itambaracá 14. Jaboti 15. Jacarezinho 16. Japira	17. Joaquim Távora 18. Jundiaí do Sul 19. Nova Fatima 20. Pinhalão 21. Quatiguá 22. Ribeirão Claro 23. Ribeirão Do Pinhal 24. Salto do Itararé 25. Santa Amélia 26. Santa Mariana 27. Santana do Itararé 28. Santo Antônio da Platina 29. São Jose da Boa Vista 30. Siqueira Campos 31. Tomazina 32. Wenceslau Braz

✎ NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA ☎ (44) 99936-9211

Município Sede:	Umuarama	
Municípios Circunscritos:	1. Alto Paraiso 2. Alto Piquiri 3. Altônia 4. Brasilândia do Sul 5. Cafezal do Sul 6. Cidade Gaúcha 7. Cruzeiro Do Oeste 8. Douradina 9. Esperança Nova 10. Francisco Alves 11. Icaraíma 12. Iporã 13. Ivate	14. Maria Helena 15. Mariluz 16. Nova Olímpia 17. Perobal 18. Perola 19. Querência do Norte 20. Santa Monica 21. São Jorge do Patrocínio 22. Tapejara 23. Tapira 24. Umuarama 25. Xambrê

✎ NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ☎ (42) 3521-1300

Município Sede:	União da Vitória
Municípios Circunscritos:	1. Antônio Olinto 2. Bituruna 3. Cruz Machado 4. General Carneiro 5. Mallet 6. Paula Freitas 7. Paulo Frontin 8. Porto Vitoria 9. Rebouças 10. Rio Azul 11. São Joao do Triunfo 12. São Mateus do Sul 13. União da Vitoria

2. Tabelas de Custos e Cadernos Orientadores de Obras

Conforme incisos XVI e XVII do Art. 35 da Lei Estadual n.º 21352/2023, compete também à SECID a elaboração e a aprovação da composição dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra utilizada nos preços unitários da Tabela de Preços de obras e serviços de engenharia, a serem executados pelos órgãos da Administração Direta e Autárquica e a produção, a manutenção e a atualização da Tabela de Custos de Obras de Edificações, a partir do levantamento de preços de materiais e salários pagos na construção civil.

As tabelas de referência de preços de edificações, composições de insumos, encargos sociais e manuais técnicos para licitação e fiscalização de obras públicas podem ser acessadas no portal da SECID, na seção Cadernos Orientadores e Tabelas de Custos .

3. Entidades Vinculadas

AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos

COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo - Diretoria Executiva

CONCIDADES - Conselho das Cidades do Paraná

MRAE - Microrregiões de Água e Esgoto

4. Transparência

A edição da Lei Estadual no 21.352/2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, cria a Secretaria de Estado das Cidades – SECID em substituição da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU **e da extinta** Autarquia Paraná edificações - PRED[2]**.**

Para acessar o Portal da Transparência clique abaixo no link desejado:

- Extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU
- Extinta Paraná Edificações – PRED
- Secretaria de Estado das Cidades - SECID

[2] Disponível em: https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Transparencia .

5. Ouvidoria

Ouvidoria e manifestações. Reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios sobre os serviços da SECID podem ser registrados no Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná (SIGO) pelos seguintes meios:

- portal da Controladoria-Geral do Estado (CGE)[3];
- Telefone gratuito 0800 041 1113; ou
- Ouvidoria Setorial da SECID pelos telefones (41) 3250-7200 / (41) 3250-7232 / (41) 3250-7270.

[3] https://www.cge.pr.gov.br